

DELIBERAÇÃO Nº 159 DE 3 de dezembro DE 1.971.
 (Emenda Orçamentária para o exercício de 1.972)
 A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e su sanciona a seguinte Deliberação.

Artigo 1º- A Receita Geral do Município para o exercício de 1.972 é orçada em Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), e será arrecadada em forma de anexo II e obedecerá ao seguinte Sumário Geral da Receita per fontes:

R E C E I T A S

<u>CORRENTES</u>	<u>Cr\$</u>	
Tributária	283.000,00	
Patrimonial	8.000,00	
Industrial	16.000,00	
Transferências Correntes	765.000,00	
Receitas Diversas	<u>79.000,00</u>	1.151.000,00
<u>CAPITAL</u>		
Operações de Crédito	2.000,00	
Transferências de Capital	<u>247.000,00</u>	249.000,00
	<u>T O T A L.....</u>	<u>1.400.000,00</u>

Artigo 2º- A despesa Geral para o mesmo exercício financeiro é fixada em Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), na forma de anexo III e será classificada no seguinte Sumário Geral da Despesa per funções de Governo:

D E S P E S A

<u>PODER LEGISLATIVO</u>	<u>Cr\$</u>
Secretaria da Câmara	20.000,00
<u>PODER EXECUTIVO</u>	
Gabinete do Prefeito	64.000,00
Secretaria da Prefeitura	85.000,00
Defesa e Segurança	14.000,00
Divisão de Fazenda	102.000,00
Viação, Transporte e Com.	250.000,00
Fomentos aos Recursos Agro-Pecuários	4.800,00
Educação e Cultura	280.000,00
Saúde e Saneamento	102.200,00
Bem Estar Social	90.000,00
Serviços Urbanos	

(continua...)

Continuação

Serviços Urbanos	<u>388.000,00</u>
<u>T O T A L</u>	<u>1.400.000,00</u>

Artigo 3º- Fica o Executivo autorizado:
 a) Abrir créditos suplementares até 30% (trinta per cento) do total geral da Receita Orçada.
 b) Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito per antecipação de Receita, para atender insuficiências de caixa, até o limite correspondente a quarta parte da Receita Orçada.

Artigo 4º- Integram a presente Deliberação:
 a) Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (anexo I).
 b) Quadro discriminativo da Receita per fontes e respectiva legislação (anexo II).
 c) Quadro das dotações per órgãos do Governo e da Administração (anexo III).

Artigo 5º- Acompanham ainda a presente Deliberação:
 a) Quadro demonstrativo da Despesa pelas funções segundo as categorias Econômicas (anexo VI).
 b) Quadro demonstrativo da Despesa pelas categorias Econômicas segundo as funções (anexo VII).
 c) Quadro demonstrativo da Despesa pelas unidades orçamentárias segundo as categorias Econômicas (anexo VIII).
 d) Quadro demonstrativo de programa anual de Trabalho de Governo em termos de realização de Obras.

Artigo 6º- A Presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.972.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 30 de agosto de 1.971.

*Transcrito as pag.
verso da 83 e 84 verso*

[Assinatura]
 - Vicente de Paula da Silva Duques
 - Prefeito Municipal -

23/12/71